



# RELATO DE EXPERIÊNCIA DE AÇÃO INTEGRADA ENTRE AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB

Isânia Petrucia Frazão Monteiro<sup>1</sup>  
Maria Clara Ezequiel Marinho<sup>2</sup>  
Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino<sup>3</sup>

## RESUMO

O presente artigo tem por objetivo expor as experiências e resultados decorrentes do trabalho desenvolvido pela Gerência de Articulação e Políticas para as Mulheres, serviço vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Queimadas/PB. O referido município foi cenário de crimes brutais perpetrados contra a dignidade feminina no ano de 2012, que tiveram repercussão a nível nacional, um deles ficou conhecido como “A barbárie de Queimadas”. Atualmente a cidade é reconhecida pela luta e enfrentamento à violência de gênero, através do trabalho desenvolvido pela Rede de Atendimento à Mulher. Ressaltam-se como referencial teórico-metodológico bibliografias que versam sobre a análise do fenômeno da violência doméstica e as categorias socioculturais no processo educacional de desnaturalização da violência doméstica e familiar contra a mulher. O trabalho também foi norteado nas seguintes normativas: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 que foi alterada pela Lei nº 14.164/2021 incluindo conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica; Lei Maria da Penha nº 11.340/2006; Plano Municipal de Política para as Mulheres; Lei Municipal nº 532 de 14 de agosto de 2017; Lei Municipal de nº 683 de 15 de fevereiro de 2021. Participaram das atividades estudantes dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, mulheres responsáveis por essas crianças e adolescentes e profissionais da educação. No tocante aos resultados, a estratégia pensada e realizada causou impacto social na vida dos estudantes, das mulheres e mães que tiveram a oportunidade de receber as informações e acessar a rede de serviços local. Essas articulações constituem importante diferencial na desconstrução do machismo, enraizado na sociedade. Tais abordagens ratificam a necessidade de articulação entre as políticas públicas para que haja a desnaturalização e diminuição dos índices de violência de gênero.

**Palavras-chave:** Educação, Violência doméstica e familiar contra a mulher, Direitos humanos.

---

<sup>1</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade Aberta Vida - Unavida. Pós-graduada em Políticas Públicas de Gênero e Raça pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB e em Psicopedagogia pela Faculdade Integrada de Patos – FIP. Professora dos anos iniciais e Gerente de Articulação e Política para as Mulheres do município de Queimadas – PB. E-mail: isaniamon7@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Assistente Social da Gerência de Articulação e Políticas para as mulheres de Queimadas –PB. E-mail: claraezequiel@hotmail.com.

<sup>3</sup> Assistente Social e Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Queimadas – PB. E-mail: alzenira@gmail.com.

## INTRODUÇÃO

O arsenal de violações de direitos humanos perpetradas contra as mulheres no seio familiar é um elemento presente na sociedade brasileira. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2022 apontam que no ano de 2021 foram registradas 230.861 agressões por violência doméstica, 597.623 ameaças de morte e 619.353 chamados ao número 190. Todos esses números apresentam um crescimento quando comparados ao ano anterior. O feminicídio, assassinato de mulheres por razões de gênero, é a mais perversa faceta da violência contra a mulher, fato que ocasionou no ano de 2021 cerca de 1.341 feminicídios no país, sendo 81,7% cometidos por companheiros ou ex-companheiros.

Diante desse cenário perverso, acreditamos que a educação pode ser um dos pilares de transformação e contribuir no processo de desnaturalização de comportamentos violentos contra a dignidade feminina no âmbito do domicílio, tendo em vista que a escola, professores, estudantes e comunidade, engajados no enfrentamento a essa violência, serão capazes de mudar histórias de vida.

Considera-se que as instituições de ensino podem ser portas de entrada para a prevenção da violência de gênero, em especial a violência doméstica e familiar contra mulheres ainda tão presente em nossa sociedade.

A orientação prestada aos educandos desde os anos iniciais sobre o que caracteriza essa violação de direitos humanos e as possibilidades de amparo e assistência às vítimas é um importante fator no contexto da prevenção.

É nesse sentido que o presente artigo visa expor as experiências e resultados decorrentes do trabalho desenvolvido pela Gerência de Articulação e Políticas para as Mulheres (GAPM), serviço vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) da cidade de Queimadas/PB.

Queimadas é um município brasileiro localizado na Região Metropolitana de Campina Grande, estado da Paraíba, que foi cenário de crimes brutais praticados contra a dignidade feminina no ano de 2012, infelizmente tendo repercussão a nível nacional, o caso ficou conhecido como “A barbárie de Queimadas”. Atualmente a cidade é reconhecida pela luta e enfrentamento à violência de gênero, através do trabalho desenvolvido pela Rede de Atendimento à Mulher (REAM).



Apresentamos inicialmente uma discussão teórica acerca do fenômeno da violência de gênero e as categorias socioculturais no processo educacional de desnaturalização da violência doméstica e familiar contra a mulher, ressaltando também legislações importantes acerca da temática em tela. Em seguida são apresentadas as ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, desenvolvidas no ano de 2021 pela GAPM/SMDS, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Ernesto de Melo, ressaltando o impacto social destas na vida dos educandos, das suas genitoras e da comunidade escolar como um todo.

## **METODOLOGIA**

No tocante à metodologia, ressaltamos que o presente trabalho é constituído de revisão de literatura, análise documental e relatos de experiências. Nesse sentido, foram realizadas leituras de bibliografias que versam sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher e do processo educacional de desnaturalização desse tipo de violência.

Na sistematização também estão presentes análises de normativas importantes para discussão da temática em tela, a saber: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 que foi alterada pela Lei nº 14.164/2021 incluindo conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica; Lei Maria da Penha nº 11.340/2006; Plano Municipal de Política para as Mulheres; Lei Municipal nº 532 de 14 de agosto de 2017; Lei Municipal de nº 683 de 15 de fevereiro de 2021.

O presente artigo apresenta resultados do trabalho integrado desenvolvido no município de Queimadas pela Rede de Atendimento à Mulher local, apresentando as ações realizadas entre as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social através da GAPM e de Educação, por meio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Ernesto de Melo. Tais ações tiveram como princípio norteador o Projeto “Lei Maria da Penha vai à escola”.

## REFERENCIAL TEÓRICO

Na sociedade brasileira a violência doméstica e familiar contra a mulher encontra-se presente em todos os níveis e classes sociais, trazendo drásticas consequências para os componentes da família e, sobretudo para as mulheres vítimas.

A violência de gênero pode ser praticada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra, no entanto, como salienta Saffioti, (2004. p. 71), “[...] o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como um caldo da cultura”. A violência doméstica costuma ser empregada como sinônimo de violência familiar e também de violência de gênero. A violência contra a mulher é uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, que tem conduzido, segundo Tavares & Pereira (2007, p. 13) a “[...] dominação da mulher pelo homem, discriminação do homem contra a mulher, provocando impedimentos contra o seu pleno desenvolvimento”.

Na perspectiva de Bourdieu (2011, p. 23), “[...] as relações de gênero são relações de poder, tendo em vista que o princípio masculino é tomado como medida de todas as coisas”. Isto é, a forma em que a sociedade está organizada, por meio da divisão dos gêneros relacionais onde “[...] as diferenças visíveis entre os órgãos sexuais masculino e feminino são uma construção social que encontra seu princípio nos princípios de divisão da razão androcêntrica, ela própria fundamentada na divisão dos estatutos sociais atribuídos ao homem e à mulher”, (p.24) que também legitima as relações de dominação por meio do corpo e da linguagem.

De tal modo, a violência contra as mulheres exige ações articuladas e integradas para que seja garantida a execução de ações preventivas, de assistência e de combate mais eficazes. Logo, as mulheres têm conseguido conquistar e garantir seus direitos, por meio de orientações de Redes de Proteção às Mulheres vítimas de violência e das suas relações interpessoais que as encorajaram a quebrar o silêncio e a romperem com o ciclo da violência doméstica que estão inseridas.

Para Rocha (2007), a teoria do ciclo de violência foi enunciada pela psicóloga americana e feminista Lenore Walker, para explicar como acontece a dinâmica da violência nas relações conjugais, as dificuldades das mulheres para romper com essa relação violenta e como essa violência é produzida e reproduzida no seu cotidiano. Segundo Soares (2008), o ciclo de violência é constituído de três fases: a primeira fase é

a construção da tensão no relacionamento, caracterizada pelos xingamentos, injúrias, ameaças, insultos, humilhações, provocações mútuas; a segunda fase é o momento da explosão da violência, ou seja, o agressor passa a agredir fisicamente a vítima; e a terceira fase é conhecida como “a lua-de-mel” ou fase do “arrependimento” do(a) agressor(a), ocorrendo assim, uma idealização do parceiro e a negação da vivência de violência.

Em todo esse processo, para além de medidas de punição dos agressores, é necessário um trabalho de conscientização e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e nesse contexto a escola pode desempenhar um papel fundamental. Na perspectiva de Monteiro e Silva (2017):

No ambiente escolar ocorre variadas manifestações favoráveis na construção de valores, hábitos e atitudes com intuito intrinsecamente pedagógico, este é um espaço transformador para o desenvolvimento de cidadãos críticos atuantes e pensantes, sendo nesse sentido importante analisar os fatores que podem contribuir para (des)naturalização do machismo ainda enraizado, como fruto do patriarcado. (MONTEIRO; SILVA, 2017, p. 2)

Considerando essa necessidade e a importância do ambiente escolar e do sistema educacional para o combate da violência doméstica, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) prevê que:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, 2006).

Como podemos observar, a referida Lei deixa nítida a importância de articulação/integração de diversos equipamentos e políticas públicas no enfrentamento a violência de gênero. A prevenção e o combate à violência de gênero encontra terreno fértil na educação. E quando se fala em educação, considera-se a noção ampla de educação, que não se restringe aos seus espaços formais, antes encontra-se em todos os



espaços da sociedade. Coadunamos com a noção de educação defendida por Brandão (1982):

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou com várias: educação? Educações. (...) Não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar onde ela acontece (...); o ensino escolar não é a sua única prática e o professor profissional não é o seu único praticante. (BRANDÃO, 1982, p. 3)

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando esses aspectos, ressaltamos a experiência do trabalho desenvolvido no município de Queimadas pela Rede de Atendimento à Mulher local, apresentando as ações realizadas junto a Escola Municipal Beatriz Ernesto de Melo. Tais ações tiveram como princípio norteador o Projeto “Lei Maria da Penha vai à escola”, instituído pela Lei Municipal nº 532/2017, bem como a Lei Municipal nº 683/2021, que institui o dia de conscientização municipal de combate ao feminicídio e a violência contra a mulher.

A escola é de ensino fundamental I, compreendendo as turmas de 2º a 5º ano, e está localizada na zona urbana do município de Queimadas. Possui um quadro de 25 professores e 340 alunos. No tocante à estrutura física, possui 16 salas.

As ações desenvolvidas pela GAPM/SMDS junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Ernesto de Melo tiveram início em fevereiro de 2021, na ocasião foi realizada a apresentação do projeto à direção da escola, destacando a necessidade do debate da temática da violência doméstica e familiar contra a mulher em sala de aula, além de orientação as mulheres/mães dos educandos, a busca pelos serviços de proteção. Quanto aos alunos, a ideia era fazê-los conhecer as faces da violência, ser orientados desde cedo a não reproduzir comportamentos violentos, conhecer os organismos de proteção e assistência que integram a Rede de Atendimento a Mulher e reconhecer as vítimas como sujeito de direitos.

De imediato a proposta foi aceita pela direção e coordenação da escola, que apontaram que muitos alunos apresentavam dificuldades de aprendizagem, que estavam diretamente relacionadas às violências doméstica, presenciadas pelas crianças.



Compreendemos, portanto, que a violência doméstica e familiar implica diretamente no desenvolvimento cognitivo desses alunos.

Essa ação integrada permitiu as secretarias desenvolverem no mês de março de 2021 uma formação com os professores da respectiva escola. Também foi realizado um concurso de redação, onde os alunos, a partir das explanações acerca do tema, puderam sistematizar e construir redações. Houve ainda encontro com as mães dos educandos, em maio, de forma remota, além de participação em aulas com alunos no mês de agosto e avaliação das ações em setembro.

No encontro com os professores, muitos demonstraram interesse em participar das ações e trabalhar a temática e os conteúdos repassados nas suas respectivas salas de aula. Esse interesse se deu devido à convivência cotidiana com alunos que apresentavam relatos de que presenciaram situações de violência doméstica, muitos até reproduzindo a violência em sala de aula, por normalizarem as práticas presenciadas em suas residências. No encontro com os professores as representantes da GAPM/SMDs informaram sobre o concurso de redação e que as escolas que desejassem poderiam estimular seus alunos a participarem. O concurso de redação resultou em um material informativo com produções dos alunos referente a suas percepções a cerca do tema, tendo três alunos da referida escola que obtiveram as primeiras colocações.

No mês de agosto de 2021 foi realizado o encontro com as mães dos discentes através de uma palestra (remota) com o tema “Lei Maria da Penha vai à escola”. Na palestra foi apresentada a história da Cearense Maria da Penha Fernandes, como uma mulher que lutou bravamente para que a violência que havia sofrido não ficasse impune, esta que até os dias atuais faz de sua história de vida uma bandeira de luta pela vida de tantas outras “Marias” que se foram e/ou ainda vivem submissas a seus agressores.

Na ocasião também foram apresentados os tipos de violência, os serviços de atendimento especializados e não especializados, os canais de denúncia e casa abrigo para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar em risco eminente de morte, como forma de orientá-las que existem as redes primárias que são os familiares, amigos, vizinhos, e também existe a rede de serviços que podem auxiliar as mulheres a romper o ciclo da violência.

Nesse momento algumas mulheres/mães expressaram suas manifestações sobre o que pensavam sobre a temática abordada, trazendo exemplos de seus cotidianos e



demonstrando o quanto a violência está presente em todos os espaços, de forma visível e invisível, direta ou indireta.

As atividades com os alunos foram realizadas de forma remota, com 38 estudantes das turmas dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I, como previamente agendada com a Secretaria Municipal de Educação e a direção da escola, tendo em vista o decreto municipal em decorrência da Covid-19. Inicialmente as técnicas da GAPM/SMDS abordaram a história de Maria da Penha e falaram sobre a Campanha municipal “Agosto lilás, amor não causa dor!”.

Nesse momento a estudante M.V.B, de 9 anos, levantou a mão e pediu para falar, dizendo a seguinte frase: “Eu sei que quando uma mulher estiver sofrendo, sendo agredida, ela deve fazer um X na mão com batom vermelho e pedir ajuda, eu vejo passar na tv”. Relatos como esse revelam a importância das informações serem repassadas às crianças.

As técnicas da GAPM/SMDS aproveitaram a oportunidade para dizer que durante a pandemia do Novo Coronavírus os lares não foram considerados locais seguros para muitas mulheres e que os números de denúncias de casos de violência doméstica aumentaram em decorrência isolamento social, medida necessária para combate à disseminação do vírus. Com isso, as informações levantadas pela aluna referida fazia parte de uma campanha do Conselho Nacional de Justiça que se uniu à Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para elaborar estudos com o intuito de realizar ações emergenciais voltadas a ajudar as mulheres em situação de violência doméstica. Com isso, ficou determinado que as farmácias fossem locais onde as mulheres conseguem pedir ajuda e aqueles/as que estiverem no atendimento saibam identificar as demandas ao atender uma mulher com um X vermelho na mão, acionando os órgãos públicos de atendimento e contribuindo para salvar a vida daquela mulher. As técnicas salientaram também que algumas farmácias do município de Queimadas/PB já realizam essa intervenção.

Na ocasião da atividade também foram apresentados aos estudantes os canais de denúncias e os locais de atendimento. No segundo momento da atividade, o aluno P.F.H, 5º ano, solicitou um espaço para falar e perguntou: “Porque Maria da Penha criou essa lei?”. As técnicas da GAPM/SMDS informaram que Maria da Penha havia sido uma vítima que lutou por 20 anos até que seu agressor fosse responsabilizado e que após suas denúncias, o Brasil foi responsabilizado pela ONU a criar mecanismos para



coibir esse tipo de violência. As técnicas apontaram ainda que só em 2006, na gestão do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que a Lei 11.340 foi sancionada, destacando essa lei como um importante instrumento de proteção às mulheres em situação de violência doméstica.

Na sequência das falas foram apresentados os cinco tipos de violência previstos na lei, explanando como essas violações de direitos humanos causam danos à saúde física e mental das mulheres, pautando a importância de que cada participante presente naquele momento pudesse multiplicar aquelas informações e contribuíssem para ajudar a salvar a vida de uma mulher.

Após o debate houve um momento de revisar o que foi discutido na atividade, logo os alunos/as demonstraram total compreensão e se comprometeram a contribuir no enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher.

No terceiro momento da atividade, que contou com a participação dos alunos/as, as técnicas da GAPM/SMDS solicitaram que eles escrevessem em uma folha em branco o nome da mulher mais importante da vida deles para apresentarem na tela do computador ou telefone. Quando todos apresentaram, foi dito que assim como amavam as mulheres mais importantes da vida deles/as, que cada um/uma pudesse respeitar e orientar a todos os homens e mulheres a fazer o mesmo, não só com aquelas que esses/as amam, mas que acima de tudo houvesse respeito para todas as mulheres, independente de cor, religião, identidade de gênero, ou idade.

Para concluir a aula, foi apresentado o clipe da música “Quem ama abraça”, de Giovanna Chaves e solicitado que cada aluno/a pudesse escrever no chat a mensagem que a música deixava sobre a violência contra a mulher. Foi realizado o encerramento após ouvir de cada aluno se posicionar sobre o que escreveram e feito um registro fotográfico da turma.

Após o desenvolvimento das atividades, a GAPM/SMDS e a gestão escolar realizaram uma avaliação da ação. Nessa avaliação foram pontuados elementos significativos, tais como a mudança de mentalidade e a procura das mães por ajuda, tendo a escola como referência no combate à violência doméstica, além de encaminhamentos a rede de serviços.

Observa-se, contudo, que existe a necessidade da continuação do debate e ampliação do mesmo. A avaliação também destacou que a parceria construída é de



fundamental relevância, pois considera a importância das ações realizadas de forma intersetorial.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades articuladas entre as políticas públicas que integram as Redes de Atendimento às Mulheres são imprescindíveis no combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, ao feminicídio e às formas de desigualdades de gênero tão enraizadas na sociedade. As medidas jurídicas de proteção das mulheres e punição dos agressores são, certamente, muito importantes. No entanto, é no campo da educação, formal e informal, que também podemos avançar nessa luta pela dignidade e vida das mulheres.

A educação é uma das formas eficazes de intervenção, por parte do Estado, com uma proposta que combata a violência de gênero contra a mulher por parte dos agressores. A escola, especialmente, deve atuar por meio de intervenções que possam reduzir as crenças que justificam, legitimam e perpetuam comportamentos abusivos e o uso de violência em relações domésticas e familiares. (PONTES, 2018, p. 70)

Através da educação é possível ampliar a visão de mundo dos atores envolvidos no ciclo da violência, no tocante a direitos, gênero, justiça e cidadania. A escola também desenvolve importante papel na garantia da segurança e da proteção a crianças e adolescentes, que também sofrem os impactos da violência doméstica e familiar e que, enquanto sujeitos em formação, podem contribuir na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, que respeite os direitos femininos.

Diante do exposto, observa-se que a estratégia adotada causou impacto social significativo na vida dos estudantes, das mulheres e mães que tiveram a oportunidade de receber as informações e acessaram a rede de serviços local através de encaminhamentos. Essas articulações constituem importante diferencial na desconstrução do machismo, enraizado na sociedade. Tais abordagens ratificam a necessidade de articulação entre as políticas públicas para que haja a desnaturalização e diminuição dos índices de violência de gênero.



## REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1982.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **LDB**. 9394/1996. BRASIL.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei N.º 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 10ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: Ano 2018 2022. São Paulo. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 30 de novembro de 2022.

PONTES, Erica Silva. A educação no enfrentamento da violência doméstica e familiar.

In: **Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher**. Universidade aberta do Nordeste. Fundação Demócrito Rocha. 2018. Disponível em:

<https://institutoressurgir.org/wp-content/uploads/2018/07/F5-Enfrentamento-a->

MONTEIRO, Isania Petrucia Frazão; SILVA, Jacqueline Liedja Araújo. Reflexões do papel da escola no enfrentamento das relações desiguais contra a mulher. **Anais do IV Congresso Nacional de Educação**, João Pessoa, 2017. Disponível em: [https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2017/TRABALHO\\_EV073\\_MD1\\_SA7\\_ID7367\\_16092017152310.pdf](https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2017/TRABALHO_EV073_MD1_SA7_ID7367_16092017152310.pdf). Acesso em: 26 de agosto de 2022.

OCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. **Violência conjugal**: os difíceis caminhos de ruptura. In: Casas-abrigo: no enfrentamento da violência de gênero. São Paulo: Veras Editora, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. – (Coleção Brasil Urgente)

TAVARES, Fabrício André; PEREIRA, Gislaine Cristina. Reflexos da dor: contextualizando a situação das mulheres em situação de violência doméstica. **Revista Virtual Textos & Contextos**, n° 8, dez. 2007. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/2318/3255>. Acesso em: 05 de maio de 2022.



MONTEIRO, Isania Petrucia Frazão; SILVA, Jacqueline Liedja Araújo. Reflexões do papel da escola no enfrentamento das relações desiguais contra a mulher. **Anais do IV Congresso Nacional de Educação**, João Pessoa, 2017. Disponível em: [https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2017/TRABALHO\\_EV073\\_MD1\\_SA7\\_ID7367\\_16092017152310.pdf](https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2017/TRABALHO_EV073_MD1_SA7_ID7367_16092017152310.pdf). Acesso em: 26 de agosto de 2022.

PONTES, Erica Silva. A educação no enfrentamento da violência doméstica e familiar. In: **Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher**. Universidade aberta do Nordeste. Fundação Demócrito Rocha. 2018. Disponível em: <https://institutoressurgir.org/wp-content/uploads/2018/07/F5-Enfrentamento-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-compactado.pdf>. Acesso em: 28 de agosto de 2022.